



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1.550

DE 26 DE AGOSTO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **16.203,00**, e incorpora o elemento de despesa 3.1.90.11.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, sabendo que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

o 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 16.203,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.203,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
711	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	16.203,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	247		ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL	

o 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE AO REPASSE AO MUNICIPIO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME TED PAG 010BR2 DE 15 DE MAIO DE 2020. COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

16.203,00

Fontes de Recurso

1 22 16.203,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 16.203,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 22 / ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL

o 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de agosto de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 10:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](http://eProc.Vale do Paraíso/RO), informando o ID **9555** e o código verificador **26CD42DB**.

